

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Capacitação dos Professores da Rede Municipal de Ensino**

**Termo Aditivo n° 49/2017  
Contrato n° 06/2017  
Processo n° 13/2017  
Dispensa de Licitação n° 04/2017**

Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, estabelecido na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 03.422.707/0001-84, com endereço na Av. Alberto Bins, n° 665, 12° andar, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.030-142, neste ato representada pelo Sr. **José Paulo da Rosa**, CPF n° 371.200.340-49, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 13 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - As partes estabelecem a prorrogação de prazo contratual, para execução dos serviços contratados, por mais 140 (Cento e Quarenta) dias, a contar do encerramento da vigência inicial do contrato, sendo assim, o presente aditivo terá sua vigência se iniciando no **dia 14 de agosto de 2017 e, se encerrará no dia 31 de dezembro de 2017.**

**Parágrafo Primeiro** - Esta prorrogação está devidamente justificada em solicitação realizada pelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, Sr. **Silvio Pozzer**, no qual expõem suas razões.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 09 de agosto de 2017.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS**  
CNPJ nº 03.422.707/0001-84  
**José Paulo da Rosa**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_